

4 SQUARE SY LIMITED
Política de Divulgação de Riscos

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. 4 SQUARE SY LIMITED detém e explora a marca “FXRoad” (www.fxroad.com). 4 SQUARE SY LIMITED (a “**Empresa**”) está registada nas Seychelles com o número de registo 8426168-1 e é autorizada e regulada pela Autoridade dos Serviços Financeiros das Seychelles (a “**FSA**”) com o número de licença SD052 para prestar serviços de investimento ao abrigo da Lei dos Valores Mobiliários das Seychelles de 2017 e dos regulamentos e diretrizes relevantes. A sede social da empresa está localizada em CT House, Office 9A, Providence, Mahe, Seychelles.
- 1.2. A presente Política de Divulgação de Riscos (a “**Política**”) é-lhe fornecida, de acordo com os regulamentos aplicáveis, porque está a considerar negociar os produtos de investimento fornecidos pela Empresa. Cada instrumento, produto e serviço tem os seus próprios riscos distintos. Esta Política não pode e não divulga ou explica todos os riscos e outros aspetos significativos envolvidos nestes produtos ou a forma como tais riscos se relacionam com as suas circunstâncias pessoais. A presente Política destina-se exclusivamente a explicar, em termos gerais, a natureza dos riscos inerentes à negociação dos instrumentos oferecidos pela Empresa e a ajudá-lo a tomar decisões de investimento numa base informada.
- 1.3. Antes de solicitar uma conta, o cliente deve considerar cuidadosamente se a negociação em Forex/CFDs fornecida pela Empresa é adequada para ele, à luz das suas necessidades, circunstâncias e situação financeira. A negociação em Forex/CFDs implica o uso de alavancagem. Se o utilizador tiver dúvidas sobre os riscos envolvidos na sua conta, deverá procurar aconselhamento profissional. Ao considerar a possibilidade de se envolver nesta forma de negociação, deve ter em conta o seguinte:

2. RISCOS ASSOCIADOS ÀS TRANSAÇÕES

- 2.1. A Empresa não fornece ao cliente conselhos de investimento relacionados com os seus serviços e produtos e não faz recomendações de investimento de qualquer tipo. A Empresa fornece, por vezes, informações factuais ou recomendações de pesquisa sobre um mercado, informações sobre procedimentos de transação e informações sobre os riscos potenciais envolvidos e como esses riscos podem ser minimizados. No entanto, qualquer decisão de utilizar os nossos produtos ou serviços de investimento é exclusivamente tomada pelo cliente.
- 2.2. A Empresa não garante e não pode garantir o capital inicial da sua conta ou o seu valor em qualquer altura ou qualquer dinheiro investido. O cliente reconhece

e aceita que, independentemente de qualquer informação que possa ser oferecida pela Empresa, o valor dos produtos pode flutuar.

- 2.3. O cliente reconhece e aceita que corre um grande risco de incorrer em perdas e danos como resultado da negociação de Forex/CFDs, uma vez que tais transações realizadas através da Empresa podem ser de natureza especulativa. Podem ocorrer grandes perdas num curto período de tempo, igualando o total dos seus fundos depositados na Empresa. O investidor não deverá efetuar uma transação com a Empresa, a menos que esteja disposto a correr o risco de perder a totalidade dos fundos que investiu.
- 2.4. O Cliente garante que compreende que a atividade de negociação é muito arriscada e especulativa. O Cliente não deve arriscar mais do que está preparado para perder. Antes de decidir negociar, o Cliente deve certificar-se de que compreende os riscos envolvidos em cada um dos Instrumentos Financeiros oferecidos pela Empresa e considerar o seu nível de experiência. Portanto, antes de solicitar uma conta de negociação, o Cliente deve considerar cuidadosamente se o investimento em um Instrumento Financeiro específico é adequado para ele, considerando as suas circunstâncias pessoais e recursos financeiros. Se o cliente não compreender os riscos envolvidos, deve procurar aconselhamento e consulta independentes. A Empresa não fornecerá ao cliente nenhum conselho de investimento pessoal em relação à negociação em Forex, CFDs e/ou quaisquer outros Instrumentos Financeiros. O Cliente reconhece que existe um grande risco de incorrer em perdas ao negociar em Forex/CFDs e aceita que está disposto a correr esse risco.

3. VOLATILIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. A colocação de ordens Stop-Loss serve para limitar as suas perdas. No entanto, os Forex/CFDs podem ser altamente voláteis e o valor dos instrumentos subjacentes pode flutuar rapidamente em determinadas condições de mercado, que não podem ser controladas pela Empresa ou pelo cliente, pelo que a ordem de paragem de perda não pode garantir o limite de perda.
- 3.2. Os movimentos no preço dos mercados subjacentes podem ser voláteis e imprevisíveis. Isto terá um impacto direto nos seus lucros e perdas; conhecer a volatilidade de um mercado subjacente ajudá-lo-á a avaliar se devem ser colocadas ordens de stop.
- 3.3. O preço pode ser influenciado, entre outros fatores, pela alteração das relações entre a oferta e a procura, por programas e políticas governamentais, agrícolas, comerciais, por acontecimentos políticos e económicos nacionais e internacionais e pelas características psicológicas prevaletentes no mercado relevante.

- 3.4. O “gapping” é uma mudança súbita do preço de um mercado subjacente de um nível para outro e pode ocorrer quando o mercado subjacente está aberto ou mesmo fechado devido a vários fatores/eventos (por exemplo, divulgação de notícias importantes, acontecimentos económicos, etc.). Quando esses fatores/eventos ocorrem e o mercado subjacente está fechado, o preço do mercado subjacente quando reabre pode ser diferente do preço de fecho, não havendo oportunidade de vender o produto antes da abertura do mercado.
- 3.5. A transação de Forex/CFDs é altamente especulativa, envolve um risco de perda excecional e não é adequada para todos, mas apenas para os investidores que:
- Compreender e estar dispostos a assumir os riscos económicos, jurídicos e outros riscos envolvidos.
 - Têm capacidade financeira e estão preparados para perder todo o seu capital investido.
 - Possuem os conhecimentos necessários para compreender a negociação de Forex/CFD e os ativos subjacentes.
- 3.6. O Cliente representa, garante e concorda que compreende estes riscos, está disposto e é capaz, financeiramente e de outra forma, de assumir os riscos da negociação em Forex/CFDs e que a perda de todo o saldo da conta do cliente com a empresa não irá alterar o estilo de vida do cliente.

4. OS PREÇOS SÃO FIXADOS E FORNECIDOS PELO CRIADOR DE MERCADO E PODEM DIFERIR DOS PREÇOS COMUNICADOS NOUTROS LOCAIS

- 4.1. A Empresa fornecerá os preços a serem utilizados na negociação e avaliação das posições dos clientes, de acordo com as suas políticas e procedimentos, enquanto os preços são fornecidos pelo criador de mercado. As taxas de negociação atribuídas aos ativos no website da Empresa são aquelas a que a Empresa está disposta a vender Forex/CFDs aos seus clientes no ponto de venda. Como tal, podem não corresponder diretamente aos níveis de mercado em tempo real no momento em que ocorre a venda de opções.

5. REQUISITOS EM MATÉRIA DE MARGENS

- 5.1. Os clientes são obrigados a depositar uma margem junto da Empresa para poderem abrir uma posição. O requisito de margem dependerá do instrumento subjacente dos produtos derivados, do nível de alavancagem escolhido e do valor da posição a ser estabelecida. A Empresa não notificará o cliente de qualquer exigência de margem para sustentar uma decisão de perda. A Empresa tem o direito discricionário de iniciar o fecho de posições quando o nível de margem diminuir para cerca de 75% e fechar automaticamente todas as posições a preços

de mercado. A Empresa garante que não haverá saldo negativo na conta ao negociar os instrumentos fornecidos pela Empresa.

- 5.2. A negociação em Forex/CFDs implica a utilização de alavancagem. Ao considerar a possibilidade de participar nesta forma de investimento, o investidor deve estar ciente do elevado grau de alavancagem. Isto decorre do sistema de margens aplicável a estas transações, que geralmente envolve um depósito ou margem comparativamente modestos em termos do valor global do contrato, de modo que um movimento relativamente pequeno no mercado subjacente é a seu favor, pode obter um bom lucro, mas um movimento adverso igualmente pequeno do mercado pode rapidamente resultar na perda de todo o seu depósito. Não deve negociar em Forex/CFDs a menos que esteja disposto a assumir os riscos de perder todo o dinheiro que investiu.
- 5.3. Se o capital da sua conta de negociação for insuficiente para manter as posições atuais abertas, ser-lhe-á pedido que deposite fundos adicionais a curto prazo ou que reduza a exposição (margin call – chamada de margem), caso seja necessário manter as suas posições abertas. Se não o fizer dentro do prazo exigido, poderá resultar na liquidação das posições com prejuízo (i.e. stop-out). O cliente é sempre responsável por quaisquer perdas incorridas como resultado.

6. SEM GARANTIAS DE LUCRO

- 6.1. Não há garantias de lucro ou de evitar perdas ao negociar em Forex/CFDs. O Cliente reconhece e aceita que não recebeu tais garantias da Empresa ou de qualquer um de seus representantes. O Cliente deve estar ciente dos riscos inerentes à negociação de Forex/CFDs e ser financeiramente capaz de suportar tais riscos e suportar quaisquer perdas incorridas.

7. DIREITO DE CANCELAR UMA TRANSAÇÃO

- 7.1. O Cliente terá o direito de cancelar a sua transação durante um período de pelo menos dois segundos após clicar no botão CALL ou PUT (o cancelamento da transação não afetará o seu saldo de negociação e os fundos serão devolvidos à sua conta de negociação).

8. ERROS DO SISTEMA DE EXPIRAÇÃO

- 8.1. No caso de o sistema de expiração falhar por qualquer razão e o Forex/CFD não fechar ao preço de mercado disponível quando o preço instruído tiver sido cumprido, o sistema emitirá uma notificação à Empresa, para que a posição seja resolvida manualmente. O cliente afetado será colocado na mesma posição se o CFD tiver fechado ao preço de mercado disponível quando o preço instruído tiver sido atingido.

9. RISCOS PARTICULARMENTE ASSOCIADOS ÀS TRANSAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS FX/CFD

- 9.1. O investimento em alguns Instrumentos Financeiros implica a utilização de “gearing” (engrenagem) ou “leverage” (alavancagem). Ao considerar a possibilidade de efetuar esta forma de investimento, o Cliente deve estar ciente de que o elevado grau de “gearing” ou “leverage” é uma característica particular dos instrumentos financeiros derivados. Tal decorre do sistema de margens aplicável a estas transações, que geralmente envolve um depósito ou margem relativamente modestos em termos do valor global do contrato, pelo que um movimento relativamente pequeno no mercado subjacente pode ter um efeito desproporcionadamente dramático na transação do Cliente. Se o movimento do mercado subjacente estiver a favor do Cliente, o Cliente pode obter um bom lucro, mas um movimento adverso igualmente pequeno do mercado pode não só resultar rapidamente na perda de todo o depósito do Cliente, mas também expor o Cliente a uma grande perda adicional. No que diz respeito às transações de instrumentos financeiros derivados, um instrumento financeiro derivado é uma transação à vista não entregável que dá a oportunidade de obter lucros ou perdas com as alterações das taxas de câmbio, mercadorias, índices do mercado bolsista ou preços de ações designados por instrumento subjacente. O Cliente não deve comprar instrumentos financeiros derivados a menos que esteja disposto a assumir os riscos de perder inteiramente todo o dinheiro que investiu e quaisquer comissões adicionais e outras despesas incorridas.
- 9.2. Para mais pormenores, leia a nossa Política de Exoneração de Riscos que está disponível no website da Empresa.

10. RISCO DE TERCEIROS

- 10.1. A Empresa pode transferir dinheiro recebido do Cliente para um terceiro (por exemplo, contraparte OTC, câmara de compensação, banco, Provedor de Liquidez/Formador de Mercado, corretor intermediário) no decorrer da facilitação das Transações do Cliente ou para efetuar uma transação através ou com essa parte. A Empresa não assume qualquer responsabilidade pela insolvência, atos ou omissões de qualquer um desses terceiros.
- 10.2. O terceiro a quem a Empresa transfere o dinheiro pode mantê-lo numa conta global e não ser possível separá-lo do dinheiro do Cliente ou do dinheiro do terceiro. Em caso de insolvência, retirada ou processo de liquidação do terceiro, pode levar à liquidação ou encerramento das posições do Cliente contra a sua vontade ou à não execução das ordens/transações do Cliente. Para além disso, a Empresa pode ter apenas uma reivindicação não garantida contra o terceiro em nome do Cliente e o Cliente entende que há um risco de que sua reivindicação não seja satisfeita. A Empresa não aceita qualquer obrigação ou responsabilidade por

quaisquer perdas resultantes.

- 10.3. A Empresa pode depositar o dinheiro do Cliente num depositário que pode ter um direito de garantia, penhor ou direito de compensação em relação a esse dinheiro.
- 10.4. Um terceiro, através do qual a Empresa negocia, pode ter interesses contrários aos interesses do Cliente.

11. OUTRAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1. Antes de começar a negociar, o investidor deve obter informações pormenorizadas sobre todas as comissões e outros encargos pelos quais será responsável e que podem ser consultados no website da Empresa. Se quaisquer alterações não forem expressas em termos monetários (em vez disso, o spread de transação), o investidor deverá obter uma explicação clara, incluindo exemplos adequados para estabelecer o que essas alterações poderão significar em termos monetários específicos. O investidor reconhece e compreende que as comissões e outros encargos podem ser alterados a qualquer momento e que é da sua exclusiva responsabilidade manter-se atualizado visitando o website da Empresa.
- 11.2. Antes de começar a negociar, deve também obter informações sobre o instrumento financeiro que pretende negociar, tais como requisitos de margem, limites de posição e/ou volume, swaps, etc. Estas informações estão disponíveis no website da Empresa. O cliente reconhece e compreende que as referidas informações podem ser alteradas a qualquer momento e que é da sua exclusiva responsabilidade manter-se atualizado, visitando o website da Empresa.
- 11.3. O valor das posições abertas está sujeito a swaps que são deduzidos da conta do cliente para instrumentos mantidos durante a noite ao longo da vida do contrato. Para mais informações sobre as taxas de swap e os respetivos cálculos, consulte o website da Empresa.
- 11.4. O utilizador é responsável por quaisquer impostos e/ou quaisquer outros direitos ou assuntos legais (ou seja, registos e pagamentos regulamentares), de modo a garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. A Empresa não garante que não serão pagos impostos e/ou qualquer outro imposto de selo. A Empresa não fornece qualquer aconselhamento regulamentar, fiscal ou jurídico e, como tal, o investidor poderá desejar procurar aconselhamento independente.
- 11.5. Embora a comunicação eletrónica seja muitas vezes uma forma fiável de comunicar com os Clientes, nenhuma comunicação eletrónica é totalmente fiável ou está sempre disponível. O Cliente deve estar ciente de que as comunicações eletrónicas podem falhar, sofrer atrasos, não ser seguras e/ou não chegar ao destino pretendido.
- 11.6. A Empresa é obrigada a manter o dinheiro do cliente em uma conta que é segregada do dinheiro da Empresa de acordo com a Lei e os regulamentos

aplicáveis, mas isso pode não proporcionar proteção completa.

- 11.7. Uma mudança nas leis ou regulamentos feita pelo governo ou por um órgão regulador pode aumentar os custos de operação de um negócio, reduzir a atratividade do investimento e/ou mudar o cenário competitivo e, como tal, alterar o potencial de lucro de um investimento.
- 11.8. A insolvência ou incumprimento da Empresa, de um banco ou de qualquer outra contraparte relevante utilizada pela Empresa para efetuar transações pode levar a que as suas posições sejam encerradas sem o seu consentimento.
- 11.9. Nenhum crédito é concedido ao cliente. Nem uma atribuição de margem de variação nem uma atribuição de crédito de margem inicial constituirão uma facilidade de crédito para o cliente.

12. CASO DE FORÇA MAIOR

- 12.1. Em caso de Força Maior, a Empresa pode não estar em condições de providenciar a execução das Ordens do Cliente ou cumprir as suas obrigações nos Termos e Condições com o Cliente ou falhar ou atrasar no cumprimento das suas obrigações. Como resultado, o Cliente pode sofrer perdas financeiras. A Empresa não será responsabilizada ou terá qualquer responsabilidade por qualquer tipo de perda ou dano que surja, direta ou indiretamente, devido a um evento de Força Maior.